



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.290/98

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE
DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de
Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAGO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica denominada de "RUA FRANCELINO PINHEIRO DE MORAES", a existente iniciando no cunhal da rua Ildefonso S Braga, até o encontro com a RS 30, estando paralela com a rua Plínio Flores de Jesus, num trecho de aproximadamente 500 metros de extensão.

ARTIGO 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 1998

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração